



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. n.º 6219740 SSP/BA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 041.588.955-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2025, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 26/02/2025, processo administrativo n.º 066/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender às demandas das Secretarias Municipais de São Gabriel – BA, conforme especificados no Lote 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa IDEAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.105.350/0001-01, sediada na Praça Enzo Ferrone, n.º 42, Centro, São Gabriel/BA, CEP: 44.915-000, neste ato representado(a) por GENIMÁRIO MACHADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º 031.821.945-00 e portador do RG n.º 1012128369 SSP/BA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL A4, COLORIDO, 75 GRAMAS 210 X 297 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	3000	Chamequinho	R\$ 7,83	R\$ 23.490,00
2	PAPEL A4, OFICIO, BRANCO 75 GRAMAS 210 X 297 MM, CAIXA COM 10 RESMAS, COM 500 FOLHAS CADA RESMA.	CAIXA	3000	Chamex	R\$ 266,00	R\$ 798.000,00
3	PAPEL A4, RECICLADO, 75 GRAMAS 210 X 297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	PACOTE	1000	Report Suzano	R\$ 26,58	R\$ 26.580,00
4	PAPEL ADESIVO, CORES E PADRÕES VARIADOS, DIMENSÕES 100 X 45 CM, GRAMATURA 85 G/M2.	FOLHA	500	Qualitac	R\$ 16,55	R\$ 8.275,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

5	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, INCOLOR, GRAMATURA 60, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO MEDINDO 45CMX10M	ROLO	40	Plastcover	R\$ 43,20	R\$ 1.728,00
6	PAPEL CAMURÇA - 60X40 93 A 113G/M2, PACOTE COM 25 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PACOTE	1000	Milpex	R\$ 24,59	R\$ 24.590,00
7	PAPEL CARBONO MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL, CX/100 UNIDADES	CAIXA	50	Gramp Line	R\$ 39,70	R\$ 1.985,00
8	PAPEL CARTÃO, COLORIDO, 180 GRAMAS 210 X 297 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	800	Tróppo	R\$ 14,55	R\$ 11.640,00
9	PAPEL CASCA DE OVO ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 180G/M2, CORES VARIADAS, PCT/100 FOLHAS	PACOTE	200	Oil Paper	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00
10	PAPEL CELOFANE 85X100, CORES VARIADAS, PCT/50 FOLHAS	PACOTE	120	Cromus	R\$ 40,03	R\$ 4.803,60
11	PAPEL COLOR SET, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO 48X66CM, CORES VARIADAS	UNIDADE	2200	Romitec	R\$ 17,89	R\$ 39.358,00
12	PAPEL COUCHÊ - BRILHANTE L2 APLICAÇÃO DOS DOIS LADOS, TAM A4, GRAMATURA DE 150G/M2, PCT/100 FOLHAS	PACOTE	200	Usapel	R\$ 110,03	R\$ 22.006,00
13	PAPEL COUCHÊ - FOSCO, L2, APLICAÇÃO DOS DOIS LADOS, TAM A4 GRAMATURA DE 150G/M2, PCT/100 FOLHAS	PACOTE	200	Usapel	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
14	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÃO 0,48 X 2,00 M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	900	Lupel	R\$ 10,05	R\$ 9.045,00
15	PAPEL DE PRESENTE 40X100CM	UNIDADE	200	Couche	R\$ 1,08	R\$ 216,00
16	PAPEL DE SEDA - 50X70, 20G/M2 NA COR: VERMELHO - PACOTE COM 100 FLS	PACOTE	700	Ecobox	R\$ 18,75	R\$ 13.125,00
17	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS, PCT/20 FOLHAS	PACOTE	300	Ramenzoni	R\$ 18,17	R\$ 5.451,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544-0001-32

18	PAPEL FOTOGRÁFICO - RESOLUÇÃO DE ATÉ 4880 DPI, SECAGEM RÁPIDA, FORMATO A4 (210 X 297 MM) 220 GRAMAS, PACOTE COM 20 FLS.	PACOTE	800	Office	RS 6,00	RS 4.800,00
19	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO LUSTER- ALTO BRILHO A4 260G, COM 20 FOLHAS	PACOTE	700	Master Print	RS 5,77	RS 4.039,00
20	PAPEL LAMINADO-PACOTES CONTENDO 40 UND, DIMENSÕES 45X59CM. CORES VARIADAS	PACOTE	220	Master Print	RS 15,27	RS 3.359,40
21	PAPEL LAMINADO-PACOTES CONTENDO 40 UND, DIMENSÕES 45X59CM. CORES VARIADAS	ROLO	400	Master Print	RS 14,98	RS 5.992,00
22	PAPEL METRO, NA COR PARDA, GRAMATURA 75G/M², DIMENSÕES 1,20M. ROLO COM 100 M.	ROLO	150	Guipack	RS 110,67	RS 16.600,50
23	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80CM CORES VARIADAS	PACOTE	130	Nilpel	RS 2,10	RS 273,00
24	PAPEL MILIMETRADO PARA DESENHO GRÁFICOS	UNIDADE	650	Jandaia	RS 9,05	RS 5.882,50
25	PAPEL NACARADO 5X25X1CM	UNIDADE	1100	Cromus	RS 2,20	RS 2.420,00
26	PAPEL VERGE- GRAMATURA DE 180 GR X M², CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	600	Usapel	RS 9,79	RS 5.874,00
27	PAPEL, DUPLEX, FOSCO, GRAMATURA MÍNIMA 240 G/M², DIMENSÕES 48 X 65 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5MM, CORES VARIADAS	FOLHA	6000	Suzano	RS 0,70	RS 4.200,00
28	PAPELÃO PARANÁ - NATURAL Nº 80, 625GRS, 80X100CM, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	500	Capelli	RS 4,25	RS 2.125,00
29	PAPEL METRO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 1,20M. ROLO COM 100M	ROLO	150	Kraft	RS 105,00	RS 15.750,00
VALOR TOTAL						RS 1.099.000,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PERFURADOR DE PAPEL ESTRUTURA METÁLICA 2 FUROS PARA ATÉ 100 FLS DE PAPEL 75G/M² APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DOS FUROS 6	UNIDADE	50	Keep	RS 16,90	RS 845,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	MM, DISTANCIA DOS FUROS 80 MM, COM MARGEADOR.					
2	PERFURADOR DE PAPEL ESTRUTURA METÁLICA 2 FUROS PARA ATÉ 10 FLS DE PAPEL 75G/M2. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DOS FUROS 6 MM, DISTANCIA DOS FUROS 80 MM, COM MARGEADOR.	UNIDAD E	200	Keep	RS 14,91	RS 2.982,00
3	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR	UNIDAD E	3000	Maped	RS 5,05	RS 15.150,00
4	TESOURA USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX 8", PONTA FINA, CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO.	UNIDAD E	300	Maped	RS 4,44	RS 1.332,00
5	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 140 X 37 X 50 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM. DE ESPESSURA FOSFORIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA TEMPERADA E RESISTENTE, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 50 GRAMPOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC.	UNIDAD E	300	Joar Office	RS 24,00	RS 7.200,00
6	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFORIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE	UNIDAD E	150	Joar Office	RS 36,60	RS 5.490,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

	1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA DE AÇO TEMPERADO E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 50 GRAMPOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC.					
7	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 80 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFORIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA DE AÇO TEMPERADO E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 23/6 A 23/13, APOIO DA BASE EM PVC.	UNIDAD E	150	Joar Office	RS 33,25	RS 4.987,50
8	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA COM CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA GRAMPOS 106/4, 106/6 OU 106/8 MM	UNIDAD E	34	Rocama	RS 39,80	RS 1.353,20
9	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/06, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400	Brw	RS 15,67	RS 6.268,00
10	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/08, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400	Eagle	RS 3,65	RS 1.460,00
11	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400	ACC	RS 12,10	RS 4.840,00
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	25	ACC	RS 7,80	RS 195,00
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	25	ACC	RS 2,80	RS 70,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA DE AÇO TEMPERADO E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 50 GRAMPOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC.					
7	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 80 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESURA FOSFORIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA DE AÇO TEMPERADO E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 23/6 A 23/13, APOIO DA BASE EM PVC.	UNIDAD E	150	Joar Office	RS 33,25	RS 4.987,50
8	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA COM CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA GRAMPOS 106/4, 106/6 OU 106/8 MM	UNIDAD E	34	Rocama	RS 39,80	RS 1.353,20
9	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/06, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400	Brw	RS 15,67	RS 6.268,00
10	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/08, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400	Eagle	RS 3,65	RS 1.460,00
11	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400	ACC	RS 12,10	RS 4.840,00
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	25	ACC	RS 7,80	RS 195,00
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	25	ACC	RS 2,80	RS 70,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	25	ACC	R\$ 22,00	R\$ 550,00
15	GUILHOTINA BASE AÇO 30 CM PAPEL A4 ATÉ 10 FOLHAS C/ TRAVA	UNIDADE	70	Holtter	R\$ 94,19	R\$ 6.593,30
16	IMÃ RETANGULAR PARA GELADEIRA E ARTESANATO. TAMANHO: 9,5 X 20 X 2 MM.	UNIDADE	400	Imatec	R\$ 0,20	R\$ 80,00
17	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DESIGNE ERGONÔMICO COM FELTRO 100% DE LÃ COM ESPAÇO PARA GUARDA DE PINCEL, ESTRUTURA EM PVC OU SIMILAR.	UNIDADE	600	Starprint	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
18	BANDEJA ORGANIZADORA DE PAPEL TAMANHO A4 COM 02 COMPARTIMENTO EM PLIESTIRENO OU SIMILAR DE ALTA RESISTENCIA NS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 26 X 18 CM.	UNIDADE	100	Maxeril	R\$ 2,46	R\$ 246,00
19	ENCADERNADORA PERFURADORA DE PAPEL ENCADERNAÇÃO ESPIRAL A4	UNIDADE	70	Espiramatic Cassmar	R\$ 549,40	R\$ 38.458,00
VALOR TOTAL						R\$ 100.200,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, *ANEXOS AO EDITAL*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel-BA, 14 de abril de 2025

Assinaturas

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544-0001-32

Guilherme Augusto da Silva
IDEAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CONTRATADO

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122